



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.150.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), na fonte 1.700.3110, (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Finalidade Definida) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMC:

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.001.15.541.12.1040-449051 - 1.700.3110	1.250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 1.250.000,00

FMHP:

06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.008 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
06.008.16.482.16.1048-449051 - 1.700.3110	900.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

2

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 26 de outubro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3454 na data 27/10/2023
Pág. 131

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019